



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

Ofício N° 066/2017
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Berilo, 12 de Maio de 2017.

Senhor Presidente,

Servimo-nos desta para encaminhar a V. Exa. o projeto de lei que "*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 996/201 QUE CRIA CARGO DE DIRETOR DE TESOURARIA*", solicitando que o mesmo possa ter sua tramitação em regime de urgência.

Reiterando o nosso peculiar respeito e especial consideração, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador
JOVELIANO DOS SANTOS ROMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG

Recebi em
15/05/17


Projeto de Lei 08 /2017 de 11 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 996/2017 QUE CRIA CARGO DE DIRETOR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 996/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criado na estrutura de cargos do anexo II da Lei Complementar 09/2010, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do poder executivo de Berilo, o cargo de Diretor de Tesouraria.

Parágrafo único: O cargo será inserido no anexo II com as seguintes especificações:

Classe de cargo	Quadro setorial	Nº de cargos	Nível de vencimento	Provimento	Jornada Semanal
Diretor de Tesouraria.	Q.S. da Administração	1	XV	Comissionado Amplo	Dedicação Integral

Art. 3º - O cargo de Tesoureiro terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar as ações relativas à administração financeira, liquidação e pagamento de despesas;
- b) Coordenar o fluxo de recursos financeiros a nível contábil do Município junto as instituições bancárias;
- c) Realizar lançamento para registrar as operações bancárias relacionadas com todas as receitas do município.
- d) Acompanhar escrituralmente a movimentação financeira das contas,
- e) Provisionar valores para os órgãos do município, conforme cotização financeira e programação financeira de desembolso.
- f) Acompanhar o processamento da despesa, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial.
- g) Elaborar fluxo de caixa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

- h) Elaborar boletim diário de disponibilidade financeira;
- i) Realizar os pagamentos dos débitos assumidos pela administração, desde que autorizados pelas autoridades superiores e escriturados de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 11 de Maio de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 17 / 05 20 17

pt Vani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 08 /2017

Senhor Presidente,
Caros Edis,

O projeto de lei que estamos enviado a esta casa legislativa, tem por objeto a correção do nível de vencimento do cargo de DIRETOR DE TESOUREARIA, criado recentemente pela Lei 996/2017, visto que é necessário manter consonância com o cargo de DIRETOR existente Lei Complementar N° 009/2010 de 09 de Agosto de 2010. Como já justificada em mensagem anterior, este cargo é importante para que a administração possa atribuir responsabilidades ao servidor que ficar encarregado de cuidar do controle das finanças e pagamentos das despesas realizadas no âmbito do poder executivo de Berilo.

Continua as mesmas atribuições do cargo estão especificadas no art. 3º do projeto, o que permite aos senhores vereadores terem uma dimensão da importância do cargo.

Todos os vereadores tem ciência da responsabilidade atribuída ao servidor encarregado do serviço de tesouraria do município e da importância dessa função na execução orçamentária e financeira.

O cargo integrará o quadro de cargo de provimento em comissão do município de Berilo contido no PCCV – Lei Complementar 09/2010.

Agradecendo antecipadamente, subscrevo-me com apreço, oportunidade em que coloco a equipe da administração à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de DIRETOR DE TESOUREARIA, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de investimentos com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício com as despesas de pessoal.

Berilo, 11 de Maio de 2017.


Lázaro Pereira Neves
PREFEITO MUNICIPAL